



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2127

DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1765 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.478.000,00 (Quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.056.000	3.1.90.04	0100	SEMGAB	86	R\$ 100.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.92	0100	SEMAD	223	R\$ 1.175.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.92	0100	SEMEC/CT	489	R\$ 980.000,00
08.02.12.361.0006.2.025.000	3.1.90.92	0101	SEMEC/CT	817	R\$ 200.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.92	0100	SEMSA/FMS	1038	R\$ 1.390.000,00
10.02.10.272.0017.0.058.000	3.1.91.92	0102	SEMSA/FMS	1138	R\$ 123.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.1.90.04	0100	SEMTHPS/FMAS	1869	R\$ 60.000,00
13.02.08.244.0048.2.124.000	3.1.90.04	0100	SEMTHPS/FMAS	1945	R\$ 30.000,00
08.01.12.365.0006.2.016.000	3.1.90.92	0100	SEMEC/CT	2809	R\$ 56.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.1.90.11	0207	SEMSA/FMS	2813	R\$ 100.000,00
06.01.04.272.0017.0.037.000	3.1.91.92	0102	SEMFA	2825	R\$ 81.000,00
08.01.12.361.0017.0.015.000	3.1.91.92	0102	SEMEC/CT	2831	R\$ 182.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	0102	SEMAD	2835	R\$ 500,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.94	0102	SEMEC/CT	2836	R\$ 500,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.056.000	3.1.90.11	0100	SEMGAB	88	R\$ 100.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	0102	SEMAD	218	R\$ 500,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMAD	220	R\$ 1.265.000,00
06.01.04.272.0017.0.037.000	3.1.91.13	0102	SEMFA	317	R\$ 81.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.04	0102	SEMEC/CT	482	R\$ 500,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	0100	SEMEC/CT	486	R\$ 980.000,00



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

08.01.12.361.0017.0.015.000	3.1.91.13	0102	SEMEC/CT	703	R\$ 182.000,00
08.01.12.365.0006.2.016.000	3.1.90.11	0100	SEMEC/CT	717	R\$ 56.000,00
08.02.12.361.0006.2.025.000	3.1.90.11	0101	SEMEC/CT	814	R\$ 200.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	0100	SEMSA/FMS	1029	R\$ 1.390.000,00
10.02.10.272.0017.0.058.000	3.1.91.13	0102	SEMSA/FMS	1132	R\$ 123.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.1.90.04	0207	SEMSA/FMS	1364	R\$ 100.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 09 de janeiro de 2020.

JAIME FIGUEIREDO LIMA
PREFEITO EM EXERCÍCIO